



### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

<b>Publicações</b> .....	2
Extrato de Contrato .....	2
Ratificação .....	4

### Município de Guairá

<b>Departamento de Atos Normativos</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Departamento Tributário e Posturas</b> .....	12
Edital de Notificações e Autuações .....	12
<b>Diretoria de Educação, Cultura e Esportes</b> .....	15
Bolsa de Estudo .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Aviso de Licitação .....	26
Avisos .....	27
Extrato de Adjudicação/Homologação .....	28

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### **Câmara do Município de Guairá**

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

#### **Departamento de Esgoto e Água de Guairá**

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: [compras3@deagua.com.br](mailto:compras3@deagua.com.br)

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)

#### **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá**

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: [www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

#### **Município de Guairá**

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: [diariooficial@guaira.sp.gov.br](mailto:diariooficial@guaira.sp.gov.br)

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## Departamento de Esgoto e Água de Guairá

### Publicações

#### Extrato de Contrato



**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIRÁ

**Extrato de Contrato – Contratante: Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA; Contratada: Marcelo de Oliveira Silva Serviços de Impermeabilização – ME; Processo Administrativo n. 626/2022; Contrato N° 01/2023; Dispensa de Licitação n. 06/2023** (artigo 24, IV, 8.666/1.993, conforme Decreto de Emergência n° 6.504, de 20/10/2022); Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de cobertura dos reatores anaeróbicos da ETE Santa Quitéria, objeto do Termo de Compromisso – TC/PAC FUNASA n° 0498/2014, com geomembrana de PEAD nas dimensões de 22,6m x 22,6m, com todos os materiais auxiliares para a instalação tais como fixações, calafetantes, cintas, chapas, parafusos, entre outros, conforme especificações e desenhos contidos no Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do presente contrato; Valor: R\$ 384.246,80; Vigência: 27/01/2023 a 26/05/2023; Data de assinatura: 27/01/2023. Guairá/SP, 31 de janeiro de 2023 – José Mauro Caputi Júnior – Diretor.



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento  
(17) 3330-1500 | [deagua@deagua.com.br](mailto:deagua@deagua.com.br)  
Rua 12, nº 315 - Centro - Guairá / SP  
CEP: 14790-000 - [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)



## Departamento de Esgoto e Água de Guairá

### Publicações

#### Extrato de Contrato



**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIRÁ

**Extrato de Contrato – Contratante: Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA; Contratada: Tratae Indústria e Comércio para Saneamento Ambiental EIRELI EPP; Processo Licitatório n. 35/2022; Contrato N° 02/2023; Pregão Presencial n. 11/2022;** Objeto: Registro de preços para, a critério da Autarquia, adquirir areia para camada filtrante e material granular para a camada suporte de filtros de filtragem rápida na Estação de Tratamento de Água Manoel Joaquim de Almeida; Valor: R\$ 46.666,66; Vigência: 27/01/2023 a 14/08/2023; Data de assinatura: 27/01/2023. Guairá/SP, 31 de janeiro de 2023 – José Mauro Caputi Júnior – Diretor.



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - - Insc. Est.: Isento  
(17) 3330-1500 | [deagua@deagua.com.br](mailto:deagua@deagua.com.br)  
Rua 12, nº 315 - Centro - Guairá / SP  
CEP: 14790-000 - [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)



## Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

### Publicações

#### Ratificação



**DEAGUA**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

### **Justificativa para Contratação Direta, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações.**

Considerando o estado de emergência em que o município de Guaíra se encontra, conforme o Decreto Municipal nº 6.504, de 20 de outubro de 2022, em face da necessidade urgente e emergente de contratação/aquisição de serviços e/ou materiais especializados para finalização da obra de serviço de Esgotamento Sanitário financiada com recursos do PAC2/FUNASA, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de cobertura dos reatores anaeróbicos da ETE Santa Quitéria, objeto do Termo de Compromisso – TC/PAC FUNASA nº 0498/2014, com geomembrana de PEAD nas dimensões de 22,6m x 22,6m, com todos os materiais auxiliares para a instalação tais como fixações, calafetantes, cintas, chapas, parafusos, entre outros. Assim, determino a realização da referida contratação frente à justificativa apresentada, com fundamento no artigo acima e ainda no Decreto Municipal nº 6.504, de 20 de outubro de 2022.

Guaíra, 31 de janeiro de 2023

**José Mauro Caputi Júnior**  
Diretor do DEAGUA



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento  
(17) 3330-1500 | [deagua@deagua.com.br](mailto:deagua@deagua.com.br)  
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP  
CEP: 14790-000 - [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)



## Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

### Publicações

#### Ratificação



**DEAGUA**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

#### **Ratificação de ato de Dispensa de Licitação a teor do disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, como se segue:**

Cuida-se a presente contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, de empresa especializada para a execução de cobertura dos reatores anaeróbicos da ETE Santa Quitéria, objeto do Termo de Compromisso – TC/PAC FUNASA nº 0498/2014, com geomembrana de PEAD nas dimensões de 22,6m x 22,6m, com todos os materiais auxiliares para a instalação tais como fixações, calafetantes, cintas, chapas, parafusos, entre outros, autorizada pelo Decreto Municipal nº 6504 de 20 de outubro de 2022, mediante o pagamento da importância de \$ 384.246,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) à empresa MARCELO DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO – ME, CNPJ: 18.647.756/0001-92. Observando que a contratação será realizada com fundamento no Estado de Emergência – Decreto Municipal nº 6.504 de 20 de outubro de 2022, e ainda frente à necessidade urgente de concluir a obra da ETE Santa Quitéria. Desta forma, fica desde já RATIFICADA a presente contratação com dispensa da formalidade do Processo licitatório, visando aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, legalidade, razoabilidade e isonomia. Assim, para que produza os seus efeitos legais, publique-se na imprensa local.

Guaíra, 31 de janeiro de 2023

**José Mauro Caputi Júnior**  
Diretor do DEAGUA



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento  
(17) 3330-1500 | [deagua@deagua.com.br](mailto:deagua@deagua.com.br)  
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP  
CEP: 14790-000 - [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº 12.396, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede abono de permanência a Dulcelei Takassi Moritsugu.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 40, § 19 DA CF, c.c ART. 37 DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 2115, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 30/01/2023, abono de permanência a **Dulcelei Takassi Moritsugu**, Enfermeira – da Diretoria Municipal da Saúde, Padrão 19, Nível IIIB, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 30 de janeiro de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº 12.397, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Alvaro Adelson de Paula**, Agente de fiscalização, Padrão 14, Nível IIIB – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, nomeado em 01/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2016 a 04/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** - A servidora **Maria Emilia de Oliveira Rodrigues**, Professora de Ensino Infantil, 22h, R1, Nível IIIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 07/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/06/2016 a 10/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** - Ao servidor **Reginaldo Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIB – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 12/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/06/2016 a 15/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** - Ao servidor **Luiz Antonio Valentim**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIB – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 12/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/06/2016 a 15/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** - Ao servidor **Flavio de Oliveira Laudino**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIB – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 12/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/06/2016 a 15/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 6º** - Ao servidor **Ronaldo de Carvalho**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 12/06/2006, conceder adicional



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

---

de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/06/2016 a 15/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de janeiro de 2023.

***Antonio Manoel da Silva Junior***  
***Prefeito***

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

***Nathalia Pousa Correa Machado***  
***Chefe do Departamento de Atos Normativos***



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº 12.398, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Edson Ferreira Marinho**, Zelador, Padrão 3, Nível IIIA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 19/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/09/2016 a 22/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** - A servidora **Celia Maria de Paula Pereira de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/06/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2016 a 04/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** - A servidora **Maria Jose Candida da Silva Chagas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível IIB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 01/06/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2016 a 04/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** - A servidora **Claudia Elisabete Romão**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/06/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2016 a 04/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** - A servidora **Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes**, Assistente Social Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 20/06/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/06/2016 a 24/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 6º** - A servidora **Adeides Rodrigues de Siqueira Sturaro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

nomeada em 01/06/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2016 a 04/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 7º** - A servidora **Luciene da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 20/06/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/06/2016 a 23/01/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de janeiro de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathalia Pousa Correa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº 12399, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede gratificação por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo ao servidor que especifica, e dá outras providências".

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Beatriz Vanilda de Souza Machado**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder gratificação de 3%, por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo, conforme Inciso II, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2023.

Município de Guairá, 30 de janeiro de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento Tributário e Posturas

#### Edital de Notificações e Autuações



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**GANHA TEMPO “ Antonio de Jesus Marques”**  
**Telefone: 3331-5865/ 3331-3867**  
 Rua 8 nº 221, Centro - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) / [posturas@guaira.sp.gov.br](mailto:posturas@guaira.sp.gov.br)



### EDITAL DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura do Município de Guairá, na forma do artigo 481, incisos II e III, da Lei Complementar Municipal nº 2.117, de 26 de novembro de 2004, e do artigo 8º, inciso III, do Decreto Municipal nº 2.598/1998 que regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 1.809, de 01 de outubro de 1998, e nos termos do Decreto Municipal 5.076/2018, **TORNA PÚBLICO** aos contribuintes descritos abaixo, **em virtude de não terem sido localizados em seu domicílio tributário e encontrarem-se em local incerto e não sabido**, de que os mesmos ficam devidamente **NOTIFICADOS** e ou **AUTUADOS** por meio deste edital, conforme segue:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	LEGISLAÇÃO	VALOR	PRAZO	STATUS
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 174 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 175 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 165 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 155 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 145 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 135 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 125 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 115 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 105 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 95 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 85 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 75 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 65 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1749  
Ano 2023  
Página 13 de 28

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**GANHA TEMPO “ Antonio de Jesus Marques”**  
Telefone: 3331-5865/ 3331-3867  
Rua 8 nº 221, Centro - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) / [posturas@guaira.sp.gov.br](mailto:posturas@guaira.sp.gov.br)



CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 55 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 45 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 25 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 15 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 64 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 74 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 84 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 94 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 104 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 114 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 124 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 134 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 144 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 154 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
CONSFAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Av. 11A, 164 – Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM .2.432/2010	-	30/05/2023	NOTIFICADO
José Chrisostomo de Toledo Filho	Acesso ANEL VIARIO JULIO ROBIM, 3005	Construir a Calçada	LOM 2.432/2010	R\$ 342,60	30 dias p/ defesa	AUTUADO
SCHOOL FRABRICAÇÃO DE SUCOS LTDA – EPP	Av. 9ª, 306 Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM 2.432/2010	R\$ 342,60	30 dias p/ defesa	AUTUADO
Tereza Regina de Sá Espinoza	Av. 15B, 242 Jd. São Francisco	Construir a Calçada	LOM 1.547/1992	R\$ 342,60	30 dias p/ defesa	AUTUADO





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**GANHA TEMPO “ Antonio de Jesus Marques”**  
Telefone: 3331-5865/ 3331-3867  
Rua 8 nº 221, Centro - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) / [posturas@guaira.sp.gov.br](mailto:posturas@guaira.sp.gov.br)



Imobiliários LTDA	Francisco	terreno			p/ defesa	
Anderson Spimpolo Malta	Av. 55E, 72 Res. Muraishi	Limpar terreno	LCM 1.547/1992	-	07 dias	NOTIFICADO
Antonio Batista Quadros	Av. 23, 107 Vila São Bom Jesus Lapa	criadouro de larvas	LCM 1.547/1992	R\$ 342,60	30 dias p/ defesa	AUTUADO
Maria Aparecida Moraes Caligaris	Rua 02, 2 Centro	Lixo na rua calendário	LOM 1.809/1998	R\$ 171,30	30 dias p/ defesa	AUTUADO
Amarildo Vilela (Espólio)	Av. Fause Abdala, 1845 Jd. Eldorado	Limpar terreno	LCM 1.547/1992	R\$ 342,60	30 dias p/ defesa	AUTUADO

Nos termos da lei, os notificados ficarão sujeitos à autuação e multa após o prazo descrito; os autuados, além da multa, ficarão sujeitos a nova multa ou cobrança pelo serviço caso a prefeitura opte por fazê-lo. No caso da limpeza de terrenos será cobrado o valor de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) pelo m<sup>2</sup> de terreno, se roçado, ou o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) o m<sup>2</sup>, se a limpeza for efetuada através de pessoal e equipamentos próprios ou de terceiros devidamente contratados pela Prefeitura, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.175/2022.

Em todas as situações não haverá prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Prefeitura do Município de Guairá, 30 de Janeiro de 2023.

Edivaldo Martins de Faria  
Chefe de Posturas



## Município de Guará

### Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

#### Bolsa de Estudo



MUNICÍPIO DE GUÁRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guará/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



### Instruções para inscrição das Bolsas de Estudos 2023

Inscrições e entrega dos documentos no período de 01/02 a 03/03/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Rua 8 nº 1400 – Bom Jesus.

O Manual de Inscrições segue abaixo, contendo todas as orientações.

- A relação de documentos a serem providenciados encontra-se nas páginas 4, 5 e 6 do Manual.
- Imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (páginas 7 a 10), colar uma foto 3x4 no local indicado, (**não preencher o número de inscrição, isso é controle interno**), colocar a Ficha dentro de um envelope, juntamente com os documentos.
- Na frente do envelope, colocar o nome do aluno e o da instituição de ensino (faculdade ou curso técnico).
- Entregar o envelope na Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- **Não esqueça de trazer sua caneta, para assinar sua inscrição.**

Confira atentamente toda a documentação antes de entregar, para evitar a desclassificação por falta de documentos.



## Município de Guará

### Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

#### Bolsa de Estudo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guará/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



2023

## MANUAL DO CANDIDATO BOLSA DE ESTUDOS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP Acompanha Ficha de Inscrição

**NÃO DEIXE PARA TRAZER OS DOCUMENTOS NO ÚLTIMO DIA!  
VOCÊ PODE NÃO TER TEMPO DE PROVIDENCIAR OS  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS!**

**01/02 a 03/03/2022 - Inscrições e entrega dos documentos das 8h às 12h e das 14h às 17h.**

**Local: Rua 8 nº 1400 – Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**Informações: (17) 3331-6367 / 3331-8257**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



## IMPORTANTE:

- 1 – Leia com muita atenção o Regulamento a seguir.
- 2 – Preencha corretamente a Ficha de Inscrição, e não se esqueça de colar uma foto 3x4 no local indicado.
- 3 – A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**
- 4 – Todos os documentos deverão ser entregues em envelope com identificação do aluno e da instituição de ensino.**
- 5 – Os documentos entregues não serão devolvidos, em hipótese alguma,** mesmo que o aluno não seja contemplado com a Bolsa, pois ficam arquivados para efeito de fiscalização.
- 6 – Se o aluno quiser mudar de curso ou de faculdade, é necessário entrar em contato com a Diretoria de Educação para maiores esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guaíra/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA 2022

### PARTE I - Da Finalidade

1 – A Bolsa de Estudos, que é destinada para alunos que não têm qualquer outro benefício do tipo (exceto o PróUni), compreende os seguintes auxílios:

1.1 – Auxílio-mensalidade – concedido a estudantes matriculados em Instituições de Ensino não gratuitas **conveniadas com a Prefeitura**, que será de 20% do valor da mensalidade do curso, de acordo com o perfil sócio econômico do estudante (o valor correspondente ao da Faculdade é de acordo com o percentual de cada Instituição separadamente e será somado aos 20% da Prefeitura).

1.2 - Auxílio-manutenção (ajuda de custo) – concedido a estudantes matriculados em Instituições gratuitas ou que conseguiram 100% do PróUni, no valor de R\$ 150,00, de acordo com o perfil sócio-econômico do estudante.

1.3 - Auxílio-mensalidade – concedido a estudantes matriculados em Instituições de Ensino não gratuitas **não conveniadas com a Prefeitura**, que será de 20% do valor da mensalidade do curso, de acordo com o perfil sócio econômico do estudante.

### PARTE II - Das Inscrições

1 – Poderá inscrever-se no Programa quem preencher todos os requisitos abaixo:

1.1 – **Residir em Guaíra – SP há mais de 3 (três) anos;**

1.2 – Tiver concluído o Ensino Médio.

1.3 – **Não tiver formação em curso superior;**

1.4 – For desprovido de recursos econômico-financeiros para arcar com a totalidade dos custos do estudo, desde que as despesas com a faculdade / curso técnico não comprometa o orçamento familiar;

1.5 – Não estiver contemplado com qualquer outro benefício para o mesmo fim, **exceto o Pró-Uni.**

2 – As inscrições para o Processo de Seleção serão feitas na sede da Diretoria de Educação, sito à Rua 8 nº 1400 – Centro, no período de 01/02 a 04/03/2022, das 8h às 12h e das 14h às 17h, através da aquisição do Manual e do preenchimento da Ficha de Inscrição.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guará/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



### APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS A SEGUIR:

**Observação: após a entrega dos documentos mencionados, não será admitida a entrega de novos documentos ou a retirada de alguns deles.**

- 1 – Xerox do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão fornecida pela escola;
  - 1.1 – Se o aluno estudou em escola particular como bolsista, trazer a declaração da escola confirmando o benefício.
  
- 2 – Xerox dos comprovantes, caso tenha feito:
  - com a nota obtida no ENEM 2022;
  - da inscrição do Pró-Uni;
  - da inscrição do FIES.
  
- 3 – Comprovante de matrícula do candidato em curso técnico ou faculdade em que irá estudar (serve o boleto de janeiro ou fevereiro).
  - 3.1 - Caso haja outro membro da família que também esteja fazendo curso técnico ou faculdade, apresentar comprovante de matrícula.
  - 3.2 - Se o candidato tiver algum tipo de desconto, trazer declaração da faculdade informando o tipo do benefício.
  - 3.3 - Alunos da Unifran: entre no site da Unifran, na Área do Aluno, e depois em: CAA online - Financeiro - Declaração de pagamento de 2023; imprima essa Declaração e coloque junto com a documentação.**
  
- 4 – Xerox do RG e do CPF de todas as pessoas informadas na Ficha de Inscrição;
  - 4.1 - Se for menor de 18 anos e não tiver RG e CPF, pode ser a Certidão de Nascimento.
  - 4.2 - No caso do aluno / candidato à Bolsa, precisa ser o RG, não serve a CNH (no caso do aluno ser contemplado, precisamos de dados, para o sistema do Banco do Brasil, que só aparecem no RG).
  
- 5 – Comprovante da renda mensal dos membros do grupo familiar informados na Ficha de Inscrição:
  - 5.1 – Se trabalhar com registro em carteira:**
    - Os 3 (três) últimos holerites (novembro, dezembro e janeiro)
    - Xerox da Carteira Profissional (páginas com a foto, com os dados do trabalhador e contrato de trabalho atual).
  - 5.2 – Se não trabalhar com registro em carteira:**
    - Declaração própria de recebimento, **com firma reconhecida**, nos seguintes casos:
      - trabalho informal,
      - trabalhador autônomo,
      - profissional liberal,
      - aluguéis
      - outras rendas.
  - 5.3 – Diretor de empresa / comerciante:**
    - Contrato social;
    - Declaração própria, com firma reconhecida, informando o valor mensal de retirada da empresa (**não serve o Pro Labore**)
  - 5.4 – Aposentado ou pensionista:**
    - Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, obtido junto à Previdência Social (INSS);



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guará/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



**5.5 – Caso o aluno receba pensão alimentícia**, apresentar cópia da decisão judicial informando o valor da pensão;

- Se for pensão consensual (sem interferência do juiz), apresentar declaração, com firma reconhecida do pagador da pensão (pai, mãe ou avós).

- Se não houver tempo hábil para envio da declaração do pagador (quando o mesmo residir em outro município), o responsável pelo aluno fará a declaração, assinando e reconhecendo firma em cartório.

**5.6 – Todas as pessoas maiores de 18 anos deverão apresentar comprovante de renda**; no caso de não possuir nenhum tipo de rendimento, deverá apresentar declaração de ausência de rendimentos, com firma reconhecida.

**Observação: - Considera-se renda mensal a renda líquida, que é obtida após os descontos pertinentes à folha de pagamento.**

6 – Declaração do Imposto de Renda dos últimos 2 (dois) anos de todas as pessoas maiores do Grupo Familiar, informados na Ficha de Inscrição e que tenham alcançado a renda necessária para a Declaração; (não é o Recibo de Entrega, é a **Declaração**, constando todas as páginas)

7 – Se a casa for:

**7.1 – Alugada:**

- Comprovante dos 03 (três) últimos pagamentos de aluguel

- Se estiver morando na casa há menos de 03 (três) meses, apresentar declaração, com firma reconhecida, do proprietário da casa ou cópia do contrato de locação.

**7.2 – Própria:**

- Comprovante dos três últimos comprovantes da prestação, caso seja financiada ou de conjunto habitacional

- Primeira parcela do carnê de IPTU do ano de 2023 (não precisa estar paga),

- **Se ainda não recebeu o carnê de IPTU:** entre no site da Prefeitura ([www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)) e clique em: Transparência / Portal da Transparência / Serviços Web (Tributário) / Imobiliário – neste ponto, abrirá uma janela onde é preciso preencher com os dados do imóvel, que são o Código de cadastro e o CPF / CNPJ do proprietário. Na próxima janela, clique em: Informações completas / Dados gerais e peça para imprimir (há um botão no canto inferior direito, com uma impressora desenhada, escrito Ficha cadastral – esse é o botão para imprimir).

**7.3 – Cedida**

- Declaração, com firma reconhecida, do proprietário da casa comprovando a cessão.

8 – Documento de todos os veículos da casa (automóvel, moto, caminhão, etc.)

8.1 - Se o veículo estiver no nome de terceiros, por não ter sido transferido, trazer a cópia mesmo assim;

9 – Todas as pessoas maiores do Grupo Familiar; informados na Ficha de Inscrição, deverão apresentar:

9.1 - Extratos bancários, de contas correntes e/ou poupanças, com saldo no último dia útil de dezembro de 2022;

9.2 – Caso não tenha nenhum tipo de conta, apresentar declaração afirmando não possuir conta bancária, **com firma reconhecida**,

10 – Xerox das contas de água, luz e telefone (fixo ou celular) do mês de janeiro.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guará/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



11 – Caso haja, entre os membros do Grupo Familiar, algum portador de doença que exija o uso contínuo de remédios ou tratamento que afetem o orçamento, apresentar declaração de médico ou psicólogo comprovando o tratamento.

12 – Se o aluno receber ajuda financeira de pessoas que não façam parte do Grupo Familiar, apresentar declaração, com firma reconhecida, da pessoa que presta o auxílio.

**13 – Faça uma carta justificando sua necessidade da bolsa. Conte sua história de vida, explique os motivos que fizeram você procurar esse benefício.**

### **PARTE III – Observações**

**1–A Prefeitura poderá exigir, a qualquer tempo, outros documentos que julgar necessários, investigar as informações e/ou documentos apresentados.**

1.1 – Caso seja detectada inveracidade nas informações sobre a situação socioeconômica, o candidato será excluído do processo de seleção e perderá o benefício.

2 – Será considerada a melhor nota do ENEM como critério de desempate, caso seja necessário.

3–A confirmação do recebimento do benefício ficará sujeito às seguintes condições:

3.1 – apresentação de toda a documentação pedida, sem exceção;

3.2 – comprovação de matrícula junto à Instituição de Ensino ou declaração desta garantindo-lhe a vaga.

### **PARTE IV- Do Processo da Assistência Financeira**

1 – Fica exclusivamente por conta do estudante o pagamento de eventuais disciplinas em dependência e de todas as despesas decorrentes daí.

2 – O estudante que for reprovado ou, por qualquer razão, interromper o curso terá a Assistência Financeira igualmente interrompida, ficando automaticamente rescindido o benefício, podendo ser recuperado pelo estudante que obteve reprovação, quando comprovada sua aprovação.

### **PARTE V - Disposições Finais**

1 – A Diretora Municipal de Educação e o senhor Excelentíssimo Prefeito indicarão uma Comissão Especial para a concessão do benefício e tomada de decisões sobre situações não previstas ou não enquadradas neste Regulamento.

2 – Funcionários públicos seguem os mesmos critérios gerais.

3 – Haverá prioridade para faculdades que mantêm convênio com a Prefeitura.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guará/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



### PARTE VII – Ficha de Inscrição

Foto 3x4

Nº de Inscrição

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Guará – SP

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nascido na cidade de \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Local de Trabalho (Nome da empresa/endereço) \_\_\_\_\_

Telefone da empresa \_\_\_\_\_

Filiação – Mãe \_\_\_\_\_

Pai \_\_\_\_\_

Nome da escola onde cursou o Ensino Médio: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição / Faculdade em que pretende estudar \_\_\_\_\_

Curso pretendido \_\_\_\_\_

Duração do curso \_\_\_\_\_

Início do curso (mês e ano) \_\_\_\_/\_\_\_\_ Término do curso (mês e ano) \_\_\_\_/\_\_\_\_

Valor da mensalidade R\$ \_\_\_\_\_ (valor líquido, já com descontos)

Valor da mensalidade sem descontos (valor bruto) R\$ \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1749  
Ano 2023  
Página 23 de 28

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rua 8 n°. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



**MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR - inclusive o candidato(a)**  
(Todas as pessoas que moram na casa, mesmo que sejam menores de idade)

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>RENDA MENSAL R\$ (Valor líquido)</b>
	<b>Aluno</b>			



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guaíra/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)

Tipo de residência: ( ) própria ( ) financiada ( ) alugada ( ) cedida

Valor do aluguel ou da prestação da casa (mensal) R\$ \_\_\_\_\_

Outro membro da família paga faculdade ou curso técnico? ( ) sim - valor: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) não

Tempo de residência em Guaíra: ( ) menos de 3 anos ( ) entre 3 e 5 anos ( ) 5 anos ou mais

Patrimônio familiar:

( ) Até R\$ 100.000,00

( ) Mais de R\$ 100.000,00

Prestou o ENEM? ( ) Sim ( ) Não

Média obtida no ENEM: (trazer xerox do comprovante com a nota)

Nota da redação: \_\_\_\_\_

Nota da prova objetiva: \_\_\_\_\_ (soma as notas restantes e divide por 4)

Inscreeveu-seno PROUNI? ( ) Sim ( ) Não

Inscreeveu-se no FIES? ( ) Sim ( ) Não

### QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

1 – Ano de conclusão do ensino médio:

\_\_\_\_\_

4 – Turno em que cursou o ensino médio

( ) 1 – Diurno

( ) 2 – Noturno

2 – Reprovação no ensino médio

( ) 1 – Nenhuma

( ) 2 – Uma

( ) 3 – Duas

( ) 4 – Mais de duas

5 – Frequentou (ou frequenta) “cursinho”?

( ) 1 – Não

( ) 2 – Sim, por menos de um semestre

( ) 3 – Sim, por um semestre

( ) 4 – Sim, por um ano

( ) 5 – Sim, por mais de um ano

( ) 6 – Sim, integrado ao curso de ensino médio (terceirão)

3 – Vezes que já prestou vestibular

( ) 1 – Nenhuma

( ) 2 – Uma

( ) 3 – Duas

( ) 4 – Três

( ) 5 – Quatro ou mais

6 – Já iniciou algum curso superior anteriormente?

( ) 1 – Não

( ) 2 – Sim, mas abandonei

( ) 3 – Sim, e já concluí



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)

**LEIA COM ATENÇÃO, PREENCHA E ASSINE O REQUERIMENTO ABAIXO:**

_____ (nome do candidato)
portador do RG: _____, requer Assistência Financeira – Bolsa de Estudos da Prefeitura e declara sob as penas da lei, que os dados informados neste formulário são verdadeiros.
Guairá, _____ de _____ de 2023.
Assinatura do candidato _____

.....

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**ANO 2023**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
-------------------	--------------

**O resultado será divulgado no site da Prefeitura: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br), no Diário Oficial.**  
Não há data exata; a partir da última semana de março, acompanhe as publicações do site.



### Município de Guará

#### Licitações e Contratos

##### Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº 102/2022; Processo nº 246/2022, Edital nº 150/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA MOVEL E INTERNET**, destinados a Diretoria Municipal de Educação do Município de Guará/SP. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2023, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guará/SP ou pelo site: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> e também no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). **A disputa de lances será dia 16 (dezeséis) de fevereiro de 2023, às 09h00**, a seguir via internet no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Guará/SP, 31 (trinta e um) de janeiro de 2023. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



## Município de Guará

### Licitações e Contratos

#### Avisos

Município de Guará/SP - referente ao **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 25/2022**. Objeto: Aulas de Judô. Tendo em vista a decisão da Autoridade Competente foi determinado o arquivamento do presente PAAR nº 25/2022 que tramitava em desfavor da empresa L DE S OLIVEIRA ESPORTES ME, CNPJ: 13.049.979/0001-34. Guará, 31 de Janeiro de 2023. Antonio Manoel da Silva Júnior – Prefeito.

Município de Guará/SP - referente ao **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 17/2019**. Objeto: Aquisição de Uniformes para Saúde: Administrativo, Atenção Especializada, Atenção Básica, VE, VISA, UCV Regulação de Vagas, Transporte. Tendo em vista a decisão da Autoridade Competente foi indeferido o pedido de revisão da sanção realizado pela empresa RICARDO DONISETE DE SOUSA (MEI), CNPJ: 24.906.696/0001-88, mantendo-se as penalidades anteriormente aplicadas. Guará, 31 de Janeiro de 2023. Antonio Manoel da Silva Júnior – Prefeito.

**Município de Guará/SP - referente ao Processo de Apuração de Responsabilidade nº 24/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AVALIAÇÃO SOCIAL. Fica a empresa DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO D ´MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31, já qualificada na Ata de Registro de Preço nº 16/2022 notificada da imposição de penalidade descrita no inciso II (MULTA), no percentual de 10% do art.87, da Lei nº 8.666 de 1993. Pelo exposto, nos termos do artigo 109, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, a empresa supramencionada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que apresente recurso acerca da referida imposição de penalidade. Guará/SP, 31 de Janeiro de 2023 – Antonio Manoel da Silva Júnior – Prefeito.

**Município de Guará/SP - referente ao Processo de Apuração de Responsabilidade nº 22/2022**. Objeto: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, CNPJ: 01.140.868/0001-50, já qualificada na Ata de Registro de Preço nº 16/2022 notificada da imposição de penalidade descrita no inciso I (ADVERTÊNCIA) do art.87, da Lei nº 8.666 de 1993. Pelo exposto, nos termos do artigo 109, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, a empresa supramencionada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que apresente recurso acerca da referida imposição de penalidade. Guará/SP, 31 de Janeiro de 2023– Camila Lourenço de Oliveira.



## Município de Guairá

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Adjudicação/Homologação

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP** - Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se **Adjudicado/Homologado** a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº89/2022, Processo nº210/2022, Edital nº126/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS** - adjudicando seu objeto como segue: \*itens: 1,2,4 à empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ nº04.063.331/0001-21, no valor de R\$7.908,00; \*item: 5 à empresa: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA– CNPJ nº07.569.029/0001-38, no valor de R\$48.348,00; \*item: 3 à empresa: MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº05.724.740/0001-94, no valor de R\$91.296,00; \*item: 6 à empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ nº08.435.077/0001-04, no valor de R\$9.720,00. Determino a convocação da empresa para a assinatura das ATAS. Guairá/SP, 31 de janeiro de 2023 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.